

## DECRETO Nº 686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1891

### **Annula os decretos de 3 do corrente.**

O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, considerando:

Que em caso algum pôde ser dissolvido o Congresso Nacional por acto do Poder Executivo (art. 1.º § 4.º das disposições transitorias da Constituição);

Que sòmente em caso de aggressão estrangeira ou grave commoção intestina pôde ser declarado o estado de sitio em algum ponto do territorio nacional (art. 48 § 15 da Constituição);

Que nenhuma destas hypotheses verificou-se no Districto Federal e na capital do Estado do Rio de Janeiro, nem a ordem e a tranquillidade publica se acham ahi perturbadas ou ameaçadas:

Resolve annullar os decretos de 3 do corrente mez, pelos quaes foi dissolvido o Congresso Nacional, suspensas as garantias constitucionaes nos referidos logares e constituida uma junta militar para o julgamento dos que violassem as ordens do Governo.

Capital Federal, 23 de novembro de 1891, 3.º da Republica. – *FLORIANO PEIXOTO* –  
*José Hygino Duarte Pereira.*